

PUBLICAÇÃO  
Diário Oficial do Estado  
dia 31/05/96, na forma  
do Art. 87 da LOM.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO  
GABINETE DO PREFEITO

VISTO

Lei nº 844

**Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1997/1999 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

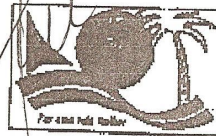
**Art. 1º** - Fica aprovado o ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - OPI, do Município de Cabedelo, elaborado para o triênio 1997/1999, que fixa as despesas de Capital em R\$ 17.181.000,00 (Dezessete milhões, cento e oitenta e um mil reais), e estima a Receita para o mesmo período em igual valor.

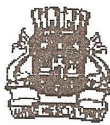
**Art. 2º** - Os recursos financeiros destinados aos investimentos estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos, na forma da Legislação vigente, estão discriminados nos anexos I, II e III, à esta Lei.

**Art. 3º** - Na elaboração das propostas Orçamentarias anuais, serão ajustadas as importâncias configuradas aos projetos, podendo em consequência da alteração da receita, serem criados, suprimidos ou reformulados, visando as prioridades locais em consonância com as Leis de Diretrizes Orçamentarias anuais.

**Art. 4º** - Para o cumprimento dos Programas estabelecidos nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado à :

I - Firmar Convênios, Acordos, Ajustes ou Contratos com Entidades Públicas e/ou Privadas, sediada no País, que possibilitem a mobilização de recursos necessários à execução dos programas estabelecidos nesta Lei;





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 5º** - esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 1997.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cabedelo, em 08 de Maio de 1996.

  
JOSE FRANCISCO RÉGIS  
Prefeito Municipal de Cabedelo  
**PREFEITO**  
José Francisco Régis  
Prefeito

